



Governo do Distrito Federal
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Termo de Ajuste n.º 1/2024 - CEASA-DF/DIRAF/GERAD/SECON

Brasília-DF, 13 de setembro de 2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS- TAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A AC SEGURANÇA EIRELI.

PROCESSO: 00071-00000525/2024-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1- **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A — CEASA/DF**, doravante denominada **DEVEDORA**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, RG nº. 2.129.547 - SSP-DF, CPF nº. 002.140.031-83 juntamente com seu Diretor Técnico Operacional Sr. **DENNYEL DANTAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.511.757 – SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 020.200.741-33 de outro lado a empresa **AC SEGURANÇA EIRELI**, doravante denominada **CREDORA** portadora do CNPJ nº. 09.459.901/0001-10, com sede comercial em com sua sede na SETOR SIBS QUADRA 01 CONJUNTO B S/N LOTE 12 SALA 101 PARTE C SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYAO (NUCLEO BANDEIRTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 71736-102, representada neste ato por **NATHAN ALMEIDA DE ANDRADE**, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste de Contas- TAC, que será regido mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo de Ajuste de Contas – TAC reconhecer direito a valores que deveriam ter sido objeto de repactuação em face do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2024 (145639007) em sede do Contrato nº 20/2022 (100789619), no qual foi Rescindido no dia 31 de maio de 2024.

2.2 - O crédito que se confere à CREDORA é decorrente de valor residual referente aos serviços prestados de 1º de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024 referente AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 20/2024 (100789619) desta CEASA-DF.

2.3 – Os serviços foram devidamente prestados como consta nos autos do processo 00071-00000789/2020-71, na Cláusula Oitava Item 8.1 do Contrato de Prestação de Serviço nº 20/2022 (100789619) bem como do Memorando 16 Id. SEI nº 145647201.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O valor acumulado deste Termo de Ajuste de Contas, concedido do período de (1º de janeiro de 2024) até (31 de maio de 2024), totaliza **R\$ 57.431,85 (cinquenta e sete mil quatrocentos e**

trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), e será pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O empenho para a quitação da dívida é de **R\$ 57.431,85 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme atesto 145647201

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

5.1 - Fica estabelecido que, o pagamento implicará a plena e total quitação as CEASA/DF do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Ajuste de Contas, as partes elegem a Seção Judiciária do Distrito Federal. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Brasília- DF, ___de ___de ____.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	DENNYEL DANTAS DE MORAIS Diretor Técnico Operacional	NATHAN ALMEIDA DE ANDRADE Representantes

TESTEMUNHAS	
IGOR PIMENTEL CRUZ C.P.F: 068.844.596-97	DIEGO LOPES COSTA C.P.F: 012.312.961-63



Documento assinado eletronicamente por **NATHAN ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 08:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5**,
Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, em 16/09/2024, às 10:30,
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7**,
Diretor(a) Técnico(a) Operacional, em 17/09/2024, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº
36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,
quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR PIMENTEL CRUZ - Matr.0000122-8**,
Testemunha, em 17/09/2024, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de
setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de
setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247**, **Testemunha**,
em 19/09/2024, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 151014125 código CRC= 40E11EC0.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=151014125&codigo_CRC=40E11EC0)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ceasa.df.gov.br